

## **Orientações para aplicação e realização da Prova. Edital 206/2021**

**AS ORIENTAÇÕES ABAIXO FORAM PUBLICADAS NO SITE E ESTÃO DISPONÍVEIS NO LINK:**

**<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/abertos-pos-presencial/4780-edital-206-2021-programa-de-aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria>**

### **ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA EDITAL 206/2022**

#### **Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária**

#### **I - Recomendações quanto à apresentação para realização das provas:**

- 1) O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária será realizado no dia 14 de março de 2022 - segunda-feira, em um único período, com provas ocorrendo das 08h00 às 12h00. **PORTÕES SE FECHAM ÀS 8H00!**
- 2) Orientamos aos(as) candidatos(as) que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início (Horário de Brasília) munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (versão impressa ou digital) e documento de identificação original com foto.
- 3) Na hipótese de perda ou roubo do documento original com foto, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e submeter-se à identificação especial. No processo de identificação especial, será realizada a captação de imagem fotográfica do(a) candidato(a) e solicitada a assinatura de termo de responsabilidade quanto à apresentação de documento com foto, em prazo determinado pela instituição.
- 4) Serão aceitos apenas documentos de identificação com foto, sendo possível a apresentação de documentos digitais (CNH ou Carteira de Trabalho) ou documentos físicos (CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade/RG, Carteiras Funcionais, desde que nelas constem os números de documentos e tenham foto).
- 5) Os portões de acesso aos locais de prova, inclusive as guaritas de entrada, serão abertos às 07h30 e fechados às 08h00, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Campus ou do local de aplicação da prova, não sendo permitido o acesso de candidatos(as) após o fechamento dos portões, sendo automaticamente eliminados do Processo Seletivo regido pelo Edital 206/2021.
- 6) A partir do ingresso à sala de prova, não será permitida a saída do(a) candidato(a) para usar o banheiro, até que se iniciem as provas. Depois de iniciadas as provas, o(a) candidato(a) poderá sair para usar o banheiro, desde que autorizado pelo aplicador e devidamente acompanhado pelo fiscal.
- 7) Da mesma forma, após finalizar e entregar sua prova, não será mais permitido o acesso do candidato ao banheiro do local de prova. Diante disso, os(as) aplicadores(as) devem orientar os(as) candidatos(as) a usar o banheiro antes de deixar definitivamente a sala de aplicação de provas.

8) Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 2 horas após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual será permitida sua saída.

9) Não será permitido aos candidatos levar o Caderno de Questões.

10) O Processo Seletivo ocorrerá no seguinte local:

**Campus Muzambinho:** Estrada Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - 37.890-000 - Muzambinho - MG.

### **Salas do Térreo do Prédio de Medicina Veterinária.**

11) Estarão disponíveis, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o(a) candidato(a) deverá se apresentar para a realização das provas.

12) Será permitido ao(à) candidato(a) utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. São permitidos alimentos, desde que em sua embalagem original, que deverá estar fechada no momento em que o(a) candidato(a) entrar na sala, sendo permitida sua abertura somente depois do ingresso do(a) candidato(a) na sala de prova. Garrafas com água são permitidas desde que sejam totalmente transparentes.

13) Não será permitido aos(às) candidatos(às) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e o uso de materiais de consulta.

14) O(a) candidato(a) deverá guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos que será fornecido pelo IFSULDEMINAS, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

15) O(a) candidato(a) deverá manter os aparelhos eletrônicos, como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

16) O(a) candidato(a) não poderá portar, fora do envelope porta-objetos fornecido pelo(a) aplicador(a), ao ingressar na sala de provas, qualquer tipo de impresso, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

17) O(a) candidato(a) não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o(a) participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao(à)

aplicador(a), que o(a) direcionará a prestar o exame em sala extra.

18) O(a) candidato(a) deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

19) O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

20) No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

**ATENÇÃO:** as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra somente marcações bem definidas.

21) A leitura e a interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No caso de candidato(a) falante de Libras, a tradução das instruções será realizada pelo(a) profissional intérprete caso o mesmo não tenha o domínio da Língua Portuguesa.

22) O formulário de resposta e o formulário de redação somente serão válidos se preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

23) Ao término da prova, o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova o formulário de resposta e o formulário de redação, devidamente preenchidos e assinados. O caderno de provas **NÃO** poderá ser levado pelo(a) candidato(a).

24) Por questões de segurança, o(a) penúltimo(a) candidato(a) a terminar a prova deverá aguardar o(a) último(a), para que ambos saiam juntos do local.

## **II - Recomendações quanto à higiene e ao distanciamento**

25) O uso de máscaras faciais cobrindo o nariz e a boca é obrigatório. Candidatos(as) ou colaboradores(as) que se recusarem a utilizar a máscara não poderão permanecer nos locais de aplicação das provas.

26) Os(as) candidatos(as), fiscais e demais colaboradores(as) que estiverem presentes no local de prova deverão utilizar corretamente a máscara facial durante todo o tempo em que estiverem no ambiente.

27) Orientamos para que os(as) candidatos(as) levem consigo mais de uma máscara facial, para substituição, em caso de necessidade. Não haverá fornecimento de máscaras pela instituição.

28) Recomenda-se aos(às) candidatos(as) que compareçam aos locais de aplicação das provas sem acompanhantes (familiares e/ou amigos), com o objetivo de evitar aglomerações.

29) Da mesma forma, recomenda-se que os(as) candidatos(as) evitem qualquer tipo de aglomeração na saída dos locais de prova, deixando o local sem promover ajuntamentos e mantendo o distanciamento pessoal.

- 30) Será permitida a entrada de veículos que deixarão os(as) candidatos(as) mais próximos do local das salas. Caso os(as) condutores(as) dos veículos não sejam candidatos(as) (caso de familiares ou amigos) estes(as) deverão deixar o local das provas, retornando apenas para buscar os(as) candidatos(as), ao final do horário de aplicação.
- 31) É necessária a higienização das mãos com água e sabão, sempre que possível e, na ausência dessa possibilidade, que se faça o uso de álcool em gel para a higienização. Todavia, ressaltamos que é sempre preferível a higienização com água e sabão, à assepsia com álcool em gel.
- 32) Após manusear documentos, canetas e outros materiais, é importante fazer a higienização das mãos com álcool em gel.
- 33) Candidatos(as) que, no dia da prova estiverem acometidos pela COVID-19, confirmada por exame médico, não deverão comparecer ao local de prova. Esses(as) candidatos(as) deverão encaminhar e-mail para o endereço [dae@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dae@ifsuldeminas.edu.br), informando a condição, acompanhado do exame médico que confirme a doença.
- 34) Da mesma forma, pessoas com sintomas gripais, que tenham orientação formal e registrada documentalmente, por profissional médico, para estar em isolamento, deverão informar essa situação por e-mail, para o endereço [dae@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dae@ifsuldeminas.edu.br), com a documentação que comprove a situação.
- 35) As carteiras estarão devidamente higienizadas e organizadas, com a identificação do(a) candidato(a) que deverá utilizá-las, não sendo necessária sua higienização pelo(a) candidato(a) ao chegar ao local de prova.
- 36) As salas deverão estar com janelas abertas para facilitar a circulação do ar.
- 37) Todas as salas de aplicação deverão ter disponíveis dispensers de álcool em gel para utilização dos(as) candidatos(as).
- 38) Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que tenham consigo álcool em gel para ser utilizado durante o deslocamento para o local de provas.
- 39) Nos banheiros de todos os prédios em que houver aplicação de provas, deverá ser garantido o fornecimento permanente de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha.
- 40) As salas de prova não utilizarão sua capacidade máxima de ocupação, visando a preservar o distanciamento entre candidatos(as).
- 41) As carteiras, nas salas de prova, estarão distribuídas de forma a preservar o distanciamento entre os(as) candidatos(as).